



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”*

---

**INDICAÇÃO DE Nº: 19 /2020**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente ao seu setor competente, de acordo com as formas legais, a contratação de músicos do município para o desenvolvimento de atividades musicais nas unidades escolares, dando uma destinação adequada aos violões adquiridos com recursos do Programa Mais Educação no ano de 2014.

**JUSTIFICATIVA:** Algumas escolas do município, no ano de 2014, receberam recursos para aquisição de instrumentos musicais (a maioria violões) para atividades relacionadas ao Programa Mais Educação – PME, atualmente Programa Novo Mais Educação – PNME, com recursos federais do FNDE, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Visto que os equipamentos não estarem sendo utilizados em boa parte das unidades escolares, solicitamos a destinação adequada a estes instrumentos. A contratação de músicos locais, além de ajudar e valorizar nossos artistas, promove o ensino da música nas escolas, dando assim a destinação adequada aos equipamentos que, caso não sejam utilizados e nem armazenados de forma correta, correm o risco de se perderem com o passar do tempo. Sabemos que as atuais atividades desenvolvidas no Programa Novo Mais Educação – PNME tem um curto período de duração, sendo assim, com um tempo maior destinado a esta atividades, teremos um melhor rendimento. O ensino da música, além de importante para a cultura e formação de futuros músicos, também ajuda na aprendizagem de outras disciplinas através da interdisciplinaridade. Sabemos também que o ensino de música é amparado pela Lei Nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

INDICO: Na forma regimental, após ter ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, aos 02 de junho de 2020.**

---

**OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**  
VEREADOR

**GENILSON MENDES DA SILVEIRA**  
VEREADOR